



Ofício n.º

420/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal de Marcelândia

Marcelândia/MT

Assunto: Processo n.º 185.016-4/2024 – Contas Anuais de Governo Municipal

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI; 104; e 113 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental n.º 8/2025, **cito** Vossa Excelência para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar a este Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do Regimento Interno do TCE/MT atualizado até a Emenda Regimental n.º 8/2025.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

